



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM –
69060-20 - Fone (92) 3663-9181/ (92) 3611-8926 / (92)98411-3277 / (92)98413-9788
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



CARTA CONVITE Nº 002/2018
Contratação de Serviços de Assessoria de Comunicação

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Conselho Regional de Biologia da 6ª Região, por sua Comissão de Licitação, designada, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e por lei especial aplicável à espécie, pelas normas específicas deste ato convocatório e as cláusulas e condições deste Edital e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Carta Convite, tipo Menor Preço**, às **9 (nove) horas do dia 19 de junho de 2018**, em sua sede, na Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM – 69060-20, **objetivando a contratação de serviços de Assessoria de Comunicação e Imprensa** nos termos e condições previstos nesta Carta Convite.

1.2 O preço global máximo ofertado para pagamento do serviço licitado é de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) mensal.

2. DO OBJETO

2.1 A presente Carta Convite destina-se a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Assessoria de Comunicação e Imprensa, para o Conselho Regional de Biologia 6ª Região, no período de 12 meses conforme as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

3. DO LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada na sede do CRBio-06, na sala de reuniões, situada Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM – 69060-20, no dia **19/06/2018 às 09h**. O envelope da documentação relativa à **habilitação preliminar** e o envelope contendo a **proposta de preço**, serão entregues até às 9 horas do dia 19 de junho de 2018, e serão abertos em seguida.

4. DA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Para participar do presente Convite o (a) interessado (a) deverá apresentar, no **envelope nº 01 (Documentação para Habilitação)** documentos em 2 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia, observado o disposto no art. 32, da lei Nº 8.666/93. Os documentos deverão ser entregues em um envelope lacrado e separado do **envelope nº 02 (Proposta de Preço)**, contendo no seu exterior: ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO – CARTA CONVITE 002/2018 - CL/ CRBio-06.



**Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)**

Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM –
69060-20 - Fone (92) 3663-9181/ (92) 3611-8926 / (92)98411-3277 / (92)98413-9788
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



CARTA CONVITE 002/2018

**PROPONENTE: (nome da empresa ou pessoa física Licitante)
ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

CARTA CONVITE 002/2018

**PROPONENTE: (nome da empresa ou pessoa física Licitante)
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇO**

5. DAS PENALIDADES

5.1. Aplicam-se a este, as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

5.1.2. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a - advertência;

b - multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

c - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Edição, diagramação, arte-final, serviços fotográficos, serviços de jornalismo e redação, revisão, acompanhamento gráfico e demais atividades pertinentes e relacionadas à efetivação das tarefas citadas para produção

Prazo de entrega do material diagramado para produção gráfica: 05 (cinco) dias úteis a partir da aprovação final da prova por parte do Contratante.

6.2. Participar de todas as reuniões da Comissão de Divulgação do Contratante;

6.3. Realizar entrevistas presenciais externas, e na impossibilidade, acordar com o Contratante a realização indireta (telefone ou e-mail), de acordo com pauta estabelecida pela Comissão de Divulgação sempre que for solicitado;

6.4. Produzir fotografias, infográficos e ilustrações visuais;

6.5. Fazer revisão dos textos, correção ortográfica e gramatical de qualquer material de divulgação do CRBio06.

6.6 Propor e implementar estratégias de comunicação com o objetivo de fortalecer a imagem institucional do CRBio06 e do profissional biólogo junto à mídia e à sociedade.

6.7 Proposta de reformulação e aperfeiçoamento do website do CRBio06.



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região (AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM –
69060-20 - Fone (92) 3663-9181/ (92) 3611-8926 / (92)98411-3277 / (92)98413-9788
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



6.8 Utilização de redes sociais (facebook, instagram e outras) como ferramenta de mobilização social.

6.9 Articulação com as assessorias de comunicação do CFBio e dos demais CRBios.

6.1.2 Acompanhamento da produção gráfica

6.1.2.1 Acompanhamento qualitativo e quantitativo do material a ser produzido pelas gráficas contratadas pelo Contratante.

6.1.3 Atualização de website

6.1.3.1 A Contratada será responsável pela atualização e alimentação do website do Contratante com matérias e publicações pertinentes às finalidades institucionais do Conselho Regional de Biologia – CRBio-06.

6.1.4 Produção, edição e distribuição das Revistas Biólogos da Amazônia

6.1.4.1 Edição, diagramação, arte-final e distribuição de Revistas virtuais, através de mala-direta de inteira responsabilidade da Contratada, para todos os e-mails cadastrados no CRBio-06. Todas as matérias realizadas pela contratada deverão ser enviadas por email a comissão de divulgação para aprovação e só poderão ser divulgadas após o deferimento da comissão de divulgação.

6.1.4.2. A revista biólogos da Amazônia possui corpo editorial e normas para publicação de artigos disponíveis no site do Conselho que deverão ser seguidas pela contratada para publicação de artigos e matérias enviadas pelos biólogos da jurisdição do CRBio06.

6.1.4.3. A contratada deverá organizar a lista nominal de biólogos recém registrados para publicação nas edições da revista em espaço destinado a congratulações aos novos registrados no Conselho.

7. ASSESSORIA DE IMPRENSA

7.1. ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA IMPRENSA

7.1.1 Atendimento oportuno aos questionamentos e/ou solicitação dos veículos de comunicação em relação aos assuntos pertinentes ao Contratante, fornecendo informações e auxiliando no preparo de reportagens, entrevistas, ações, programas e serviços;

7.1.1.2 Buscar a abertura de espaços gratuitos na mídia espontânea (televisão, rádio, jornal, internet) para a divulgação das demandas do Serviço Social e do Contratante;

7.1.1.3 Orientar os conselheiros, diretores, coordenadores e funcionários do Conselho, quando necessário, no trato com a imprensa;

7.1.2 Acompanhamento, clipagem e monitoramento de informações



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região (AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM –
69060-20 - Fone (92) 3663-9181/ (92) 3611-8926 / (92)98411-3277 / (92)98413-9788
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



7.1.2.1 Acompanhamento, clipagem e monitoramento de matérias veiculadas sobre o Contratante em jornais impressos e na internet;

7.1.2.2 Acompanhamento, clipagem e monitoramento de matérias veiculadas sobre o Contratante no rádio e na televisão, sendo de responsabilidade do Contratante o pagamento dos materiais fornecidos pelas emissoras (CD's, DVD's, etc.) em caso de cobrança, desde que previamente autorizado pelo Contratante e mediante o fornecimento da respectiva nota fiscal.

7.1.3 Serviços de fotografia

7.1.3.1 Cobertura fotográfica e jornalística dos eventos promovidos e/ou que tenham o apoio institucional e/ou de interesse do Contratante, para uso nas publicações e documentação;

7.1.3.2 A Contratada deverá providenciar apoio fotográfico para os eventos realizados pelo Conselho, com qualidade suficiente para publicação (enquadramento, foco e exposição adequados);

7.1.3.3 As fotografias tiradas poderão ser utilizadas em informativos, newsletter e website do Contratante, segundo o interesse do CRBio-06. Assinar termo de cedência dos materiais produzidos para compor o banco de imagens do Conselho.

8. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

8.1 MEDIA TRAINING

8.1.1 Treinamento, caso demandado pelo Contratante, de porta-vozes para o relacionamento com a imprensa, de acordo com as políticas e orientações do Conjunto CFBio / CRBios de relacionar-se com jornalistas e o público em eventos e aparições abertas. É essencial antes do início de ações proativas de comunicação;

8.1.2 Assessoria em marketing: acompanhar a produção de material publicitário do CRBio-06 junto a agência de publicidade.

9. OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2 Participar das reuniões do Conselho da Plenária e da Comissão de Divulgação do Contratante, bem como das reuniões da Diretoria, do CRBio-06 e das demais Comissões do Conselho Contratante quando convocado;

9.3 Designar profissional graduado em Design ou Publicidade, devidamente inscrito no Ministério do Trabalho e Emprego e tempo de serviço comprovado na área, conforme exigidas na presente Carta-Convite;

9.4. Articulação com as demais Assessorias de Comunicação/Imprensa do Conjunto CFBio/CRBios, bem como com as diversas entidades parceiras;

9.5 Organizar e arquivar, na estrutura física do Contratante, matérias contendo jornais, artes, fotolitos, fotos, fitas de vídeo, filmes e outros materiais publicados/editados pelo Conselho;



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região (AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM –
69060-20 - Fone (92) 3663-9181/ (92) 3611-8926 / (92)98411-3277 / (92)98413-9788
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



9.6 Criação de layouts digitais e web, alimentação de Redes Sociais, Site e demais plataformas online.

9.7 Desenvolvimento de materiais gráficos, tais como Faixas, Cartazes, Cartilhas, Panfletos, Folders, Jornais, Informativos, Anúncios, Outdoor, Materiais Promocionais (Camisa, Sacolas, Adesivos, etc.) entre outros materiais impressos caso seja demandado.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Ficam habilitados a participar da presente licitação, todos os interessados que apresentam as seguintes documentações em cópia devidamente autenticada ou original:

10.2 Documentação relativa à qualificação profissional compreendendo:

- a) Diploma de Curso superior em quaisquer das áreas: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, ou em áreas correlatas; **(reconhecidas pelo Conselho Profissional)**
- b) Tempo mínimo de 6 meses de serviço comprovado, em áreas necessárias ao cumprimento do contrato.
- c) O Anexo II, devidamente preenchido, deverá ser apresentado no envelope da habilitação;
- d) Desejável: pós-graduação na área de comunicação, artes visuais, design ou mídias digitais;
- e) Domínio avançado nos softwares Adobe Ilustrator, Photoshop e InDesign.

10.3 Nos documentos relativos a regularidade fiscal, que porventura não possuírem data de validade, estes deverão conter data de expedição que não anteceda a mais de 90 (noventa) dias corridos à data limite para entrega dos envelopes.

10.4 Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifique, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e, também, o seu conteúdo.

10.5 A documentação deverá ser autenticada.

11. DA PROPOSTA

11.1 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

11.2 A proposta deverá fixar o valor mensal para o objeto em moeda corrente nacional.

11.3 O licitante poderá dar esclarecimentos à Comissão por meio de carta, que anexará no envelope de documentação ou ao da proposta, conforme se referirem à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

11.4 O formulário de proposta digitado, em 01 (uma) via, será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifique, externamente, o nome do licitante, o número e data da licitação, assinadas e rubricadas em todas as suas folhas.

11.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias após a abertura da mesma.

11.6 No caso de divergência entre o valor numérico e por extenso prevalecerá sempre o valor indicado por extenso.

12. DO JULGAMENTO



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região (AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM –
69060-20 - Fone (92) 3663-9181/ (92) 3611-8926 / (92)98411-3277 / (92)98413-9788
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



12.1 Será considerada vencedora deste certame a licitante que atender aos quesitos desta Carta Convite e ofertar o **menor preço global**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços de mercado.

12.2 Verificada a igualdade de condições de preço, entre os licitantes, a Comissão de Licitações considerará como critério de desempate o sorteio, conforme artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94. Serão desclassificadas as propostas que incorrerem nos incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços ofertados e, no caso de empate entre duas ou mais propostas e, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em ato público conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 - A realização do processo licitatório regido pela presente carta Convite será em ato público, promovido pela Comissão de Licitação, onde, da Reunião, lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deve ser assinada por todos os membros da Comissão, proponente(s) vencedor(es) e demais proponentes e cidadãos presentes.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

13.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

13.1.1 Ultrapassar o valor máximo fixado nesta Carta-Convite;

13.1.2 Cotar valor manifestamente inexequível;

13.1.3 Não atender às exigências desta Carta-Convite e de seus anexos, que apresentar preços baseado em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega e execução do objeto, inclusive, apresentar qualquer outra forma de remuneração não prevista neste edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o objeto da presente licitação, o Conselho Regional de Biologia da 6ª Região convocará a pessoa jurídica ou pessoa física vencedora do certame para assinar o termo de contrato em até 40 (quarenta) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 05 (cinco) dias úteis de cada mês, desde que a Contratada entregue ao Contratante a respectiva nota fiscal com os bens/serviços devidamente discriminados.

15.2. O Contratante procederá a reterá ainda o INSS na forma da legislação pertinente.

15.3 As despesas da contratação decorrente da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário 6.3.13.02.01.002, serviços de Assessorias e Consultorias da proposta orçamentária do exercício de 2018.

16. DO PAGAMENTO



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região (AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM –
69060-20 - Fone (92) 3663-9181/ (92) 3611-8926 / (92)98411-3277 / (92)98413-9788
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



16.1 O pagamento devido ao Fornecedor, será efetuado através de crédito em conta e agência bancária a ser fornecido pelo contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do aceite da Nota Fiscal de Serviço ou RPA apresentada pelo licitante atestada e visada pelo CRBio-06.

17. DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO.

17.1 Mecanismos que garantam que a prestação do serviço irá satisfazer as necessidades para as quais foram contratadas, inclusive, observando os processos que se referem à identificação, análise e respostas para a completa adequação e cumprimento das normas legais.

17.2 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes, assim como ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada informe a outra da sua decisão com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.3 O contratado deverá comparecer a sede do CRBio06 pelo menos 8 horas semanais, a ser posteriormente acordado com o contratante a eleição dos horários e dias da semana, desde que compatíveis com o funcionamento desta autarquia.

18. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta carta convite, estando disponível para atendimento de segunda à sexta, na sede do CRBio-06.

18.1 No caso de necessitar qualquer esclarecimento sobre a presente Carta Convite, entrar em contato nos horários entre 08:00h a 17:00h pelo telefone (92) 984146370 / (92) 3663-9181/ (92) 3611-8926 / (92)98411-3277 / (92)98413-9788 ou por email crbio06@crbio06.gov.br.

19. DOS RECURSOS

Aplica-se a este, os recursos previstos no Art. 109, da Lei Nº 8.666/93, /c Lei Nº 8.883/94.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Além do estabelecido neste edital, os procedimentos licitatórios reger-se-ão pelo que dispõe a Lei 8.666/93, c/c a Lei Nº 8.883/94, que encontra-se a disposição dos interessados, como também, supletivamente, pela legislação em vigor que lhes for inerente, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto.

20.2 É vedada a apresentação da documentação e da proposta por Fax, e-mail ou outro meio que descaracterize o sigilo da proposta.

20.3 Não serão admitidos na licitação, os licitantes suspensos ou impedidos de licitar.

20.4 O resultado da presente licitação será publicado no quadro de aviso, na sede do CRBio-06.

20.5 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite.



**Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)**

Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM –
69060-20 - Fone (92) 3663-9181/ (92) 3611-8926 / (92)98411-3277 / (92)98413-9788
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



20.6 O Presidente do CRBio-06 se reserva o direito de anular ou revogar, motivadamente esta licitação, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização.

20.7 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer de suas fases. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da Capital do Estado do Amazonas, excluído qualquer outro.

21. DOS ANEXOS DO EDITAL

21.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

21.1.1 Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento.

21.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

21.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração da Veracidade dos Documentos;

20.1.4 Anexo IV – Modelo de Requerimento de Protocolo de Recurso;

Manaus, 11 de junho de 2018.

Dayse Campista Ferreira
CRBio-06 n.º 02336/06-D
Coordenadora da Comissão de Licitação



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM –
69060-20 - Fone (92) 3663-9181/ (92) 3611-8926 / (92)98411-3277 / (92)98413-9788
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



RECIBO DE RETIRADA DE CARTA CONVITE

CARTA CONVITE Nº 002/2018

(Processo Licitatório nº 002/2018)

Razão Social / Nome completo:

Nome Fantasia (se PJ):

CNPJ / CPF:

E-mail:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos nesta data, mediante acesso à página, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2018.

Local e data

Assinatura do responsável

Observações:

Visando comunicação futura com essa empresa, o Conselho Regional de Biologia da 6ª Região solicita o preenchimento de todos os dados requeridos no presente recibo de entrega, bem como o seu encaminhamento à Comissão de Licitação responsável pelo certame, em sua sede, na Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM – 69060-20.



Conselho Regional de Biologia – 6ª Região
(AC, AM, AP, PA, RO, RR)

Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM –
69060-20 - Fone (92) 3663-9181/ (92) 3611-8926 / (92)98411-3277 / (92)98413-9788
Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

..... de de 2018. Avenida Ephigênio Salles, 2300 - Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202 - Aleixo - Manaus - AM – 69060-20 - Fone (92) 3663-9181/ (92) 3611-8926 / (92)98411-3277 / (92)98413-9788. Site: www.crbio06.gov.br - e-mail: crbio06@crbio06.gov.br

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 6ª REGIÃO
REFERÊNCIA – CONVITE 002/2018

Senhora Presidente, Pela presente carta credenciamos junto ao CRBio-06, para efeito de acompanhamento do trâmite do processo administrativo referente ao Convite n°. 002/2018, o (a) Senhor(a)....., brasileiro(a), (estado civil), identidade n.º....., expedida pela.....em...../...../....., que representará a licitante proponente.....estabelecida em.....à Rua....., n.º..... e inscrita no CNPJ/MF sob o número.....sendo este senhor a única pessoa a nos representar na audiência de abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, podendo impugnar documentos, protestar, recorrer, renunciar a prazos recursais e outros atos que necessário for para o bom andamento dos trabalhos. Local e data.....

(Assinatura dos responsáveis legais sobre carimbo)